



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 3
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	4 - 11
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	12 - 43
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Em substituição a portaria nº 80/2022 de 21 de Setembro de 2022, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 033/2021, celebrado entre a UFPE e a ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS, que serão prestados em Edifícios da Universidade Federal de Pernambuco - Campus Joaquim Amazonas, unidades externas, na cidade do Recife (PE), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com fornecimento de material, equipamentos de proteção individual e coletivo, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo II do Termo de Contrato.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
MAXMILIAN SILVA SANTOS	3288598	GESTOR
RIZAILDE TRINDADE LAURENTINO	1132144	GESTOR SUBSTITUTO
ANA CRISTINA DA SILVA	1269181	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO
PAULO DE LIRA SILVA	1131955	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO CONTRATO
CLAUDIOMAR ALVES TELES	3365903	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
ROBÉRIO JOSÉ DE LIRA	1131850	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO	1132046	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
JOÃO LUIZ BEZERRA DA SILVA	1132032	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
MOACIR HENRIQUE BEZERRA	6275522	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
EDVALDO JOSÉ DE LIMA	1131861	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
JOSÉ JOÃO DE LIMA	1131697	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
JOSÉ ROCHA BRAZ	1131973	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
UILTON GOMES VENTURA	1131918	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
EUDES JOAQUIM DE SANTANA	1132154	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

ISRAEL DA SILVA PEREIRA	0053999	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
DAVID VIEIRA DE MOURA	1133898	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
RICARDO DE CARVALHO GOMES	3192386	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
TONY VITAL DA SILVA	1133861	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
ANDREA JOSENEIDE E SILVA PORTELA	1132213	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
JOSÉ EDSON DA SILVA	1131909	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
JORGE CLAUDINO DA SILVA	1132009	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO

(Processo nº 23076.125717/2023-20)

FELIPPE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador de Gestão de Contratos

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 67/2019, celebrado entre a UFPE e a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA cujo objeto é a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.251/94, observada a legislação aplicável..

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
GABRIEL ALVES MOREIRA	1122516	GESTOR
MARCELLA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1158381	GESTOR SUBSTITUTO
JOSÉ IRANILDO BARBOSA SALES DA SILVA	1830132	FISCAL TÉCNICO
ANDRÉ FELIPE SOUZA PEREIRA DE BRITO	1908586	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO

(Processo nº 23076.004358/2024-50)

FELIPPE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador de Gestão de Contratos

PORTARIA N.º 170, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.005889/2024-35, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **ANDRE FELIPE SOUZA PEREIRA DE BRITO**, Matrícula SIAPE n.º 1908586, no cargo de **OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA-ESGOTO**, da Classe **C**, do nível de capacitação **4**, padrão **08**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **12/01/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 195, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.121307/2023-71, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **LUISA SETTE ALVES**, Matrícula SIAPE n.º 2114590, no cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, da Classe **C**, do nível de capacitação **4**, padrão **07**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **07/12/2023**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 196, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.093287/2023-11, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **SEVERIC GLEYBSON DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1734456, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **04**, no percentual de **52%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **21/10/2023**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os indicados abaixo, para composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do **Curso de Administração**, do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)**, conforme listagem:

1. Julio Cesar Ferro de Guimarães - Coordenador (**Início do mandato: 29/11/2023 - Recondução**);
2. André Regis de Carvalho - (**Início do mandato: 14/12/2023 - Designação**);
3. Carla Regina Pasa Gomez - (**Início do mandato: 14/12/2023 - Designação**);
4. José Roberto Ferreira Guerra - (**Início do mandato: 14/12/2023 - Recondução**);
5. Pierre Lucena Raboni - (**Início do mandato: 14/12/2023 - Recondução**);
6. Taciana de Barros Jerônimo - (**Início do mandato: 14/12/2023 - Designação**);
7. Yákara Vasconcelos Pereira - (**Início do mandato: 14/12/2023 - Recondução**).

Processo n.º **23076.110658/2023-86**

RICARDO PINTO DE MEDEIROS
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 163, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 26/12/2023, a servidora **MARÍLIA BEZERRA DE HOLANDA CAVALCANTI**, técnico em contabilidade, SIAPE 2421536, lotada na Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização - PROPLAN, código 000397, para a Coordenação de Bens Móveis - PROGEST, código 000309.

(Processo nº 23076.101728/2023-54)

DANIELLE FABÍOLA DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 165, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 26/12/2023, a servidor **MOISÉS GOMES VERÇOSA**, auxiliar em administração, SIAPE 1131521, lotado na Divisão de Acervos e Atendimento ao Público - BC, código 000278, para a Hospital das Clínicas - HC, código 00030.

(Processo nº 23076.123355/2023-65)

DANIELLE FABÍOLA DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 166, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 04/01/2024, a servidora **KALINE MIRELE SILVA XAVIER**, assistente em administração, SIAPE 1748877, lotada na Coordenação de Graduação em Filosofia - CFCH, código 000663, para a Coordenação da Pós-graduação em Biologia Vegetal - CB, código 000554.

(Processo nº 23076.125637/2023-23)

DANIELLE FABÍOLA DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 5352, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 18/12/2023, o servidor **ANDRÉ COSTA PINTO**, Administrador, SIAPE 1001701, lotado na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, código 000008, para a Coordenação de Assentamento Funcional-DAP, código 000241.

(Processo nº 23076.123996/2023-24)

DANIELLE FABÍOLA DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 5389, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 21/12/2023, o servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, técnico em radiologia, SIAPE 1896287, lotado no Núcleo de Cirurgia Experimental - CCM, código 001011, para o Departamento de Energia Nuclear - CTG, código 000076.

(Processo nº 23076.033849/2023-69)

DANIELLE FABÍOLA DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 5392, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 21/12/2023, o servidor **VITOR RODRIGUES VIEGAS**, Assistente em Administração, SIAPE 1916584, lotado na Coordenação Setorial Acadêmica (Escolaridade) do CCSA, código 000564, para a Coordenação dos Curso de Ciências Sociais, do Departamento de Sociologia - CFCH, código 000656.

(Processo nº 23076.116441/2023-18)

DANIELLE FABÍOLA DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 132, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Autorizar a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE, para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na **Coordenação de Formalização, da Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças**, em regime de execução parcial, a partir de **08/01/2024**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.124567/2023-30**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 133, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Autorizar a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE, para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na **Coordenação de Acompanhamento, da Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças**, em regime de execução parcial, a partir de **08/01/2024**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.124384/2023-24**

PORTARIA N.º 134, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Autorizar a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE, para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na **Gerência de Apoio Orçamentário, na Coordenação de Monitoramento Orçamentário e na Coordenação de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças**, em regime de execução parcial, a partir de **08/01/2024**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.124355/2023-31**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 135, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Autorizar a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE, para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na **Coordenação de Prestação de Contas, da Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças**, em regime de execução parcial, a partir de **08/01/2024**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.124238/2023-86**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 136, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Autorizar a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE, para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na **Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças**, em regime de execução parcial, a partir de **08/01/2024**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.124237/2023-16**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 137, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Autorizar a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE, para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados no **Gabinete da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, e unidades vinculadas: Gabinete/Secretaria, Gerência de Legislação e Controle de Processos (GLCP), Gerência de Cursos e Concursos (GCC), Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTICOM), Central de Atendimento ao Servidor (CAS), Coordenação de Acumulação de Cargos e Empregos (CACE), Comissão de Raio-X e Substâncias Radioativas (CORAX) e Comissão de Supervisão de Atividades Insalubres (COAIP)**, em regime de execução parcial, a partir de **08/01/2024**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.123950/2023-05**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 138, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Autorizar a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE, para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na **Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, e unidades vinculadas: Secretaria da Diretoria, Coordenação de Pagamento de Pessoal, a Coordenação de Assentamento Funcional, Coordenação de Aposentadoria e Pensão e Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações**, em regime de execução parcial, a partir de **08/01/2024**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.123076/2023-32**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 139, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Autorizar a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE, para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na **Diretoria de Licitações e Contratos, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa**, em regime de execução parcial, a partir de **08/01/2024**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.122892/2023-53**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 140, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Autorizar a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE, para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na **Diretoria de Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, e unidades vinculadas: Coordenação de Qualidade de Vida, Divisão de Apoio em Qualidade de Vida, Divisão de Prevenção e Promoção à Saúde Mental e Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho**, em regime de execução parcial, a partir de **08/01/2024**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.121206/2023-82**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 141, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Autorizar a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE, para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na **Coordenação de Gestão de Contratos, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa**, em regime de execução parcial, a partir de **08/01/2024**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.110338/2023-93**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 142, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

MUDANÇA DE JORNADA DE TRABALHO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Autorizar a adoção ao Programa de Gestão e Desempenho – UFPE, para os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na **Coordenação de Execução e Controle de Compras, da Diretoria de Logística, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa**, em regime de execução parcial, a partir de **08/01/2024**, de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 12/2023, do Gabinete do Reitor, e no Capítulo IV, da Resolução n.º 17/2021 – CONSAD.

Processo n.º **23076.106206/2023-10**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/10/2023)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Ciência da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado da UFPE – Período letivo 2024 (primeiro semestre)

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 184/2023 de 25 de outubro de 2023, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas é fixado em 111 (cento e onze) para o Curso de Mestrado e 87 (oitenta e sete) vagas para o curso de Doutorado, sendo estas, 77 (setenta e sete) vagas para o Curso de Mestrado e 60 (sessenta) vagas para o Curso de Doutorado, na modalidade de ampla concorrência; e 34 (trinta e quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 27 (vinte e sete) vagas para o Curso de Doutorado, destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e deficientes, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas de cada linha de pesquisa.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	GABRIEL DE MELO EVANGELISTA	7.9600
2	GIULLIA BRAGA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	7.9578
3	VINICIUS DE SOUSA VILELA	7.9480
4	VICTOR GABRIEL FERREIRA BARBOSA	7.9003
5	MARIA LUISA LEANDRO DE LIMA	7.8075
6	GABRIEL VANDERLEI DE OLIVEIRA	7.7520
7	RAIMUNDO MARTINS DE ARAÚJO JÚNIOR	7.6301
8	MATHEUS RIBEIRO BRANT NOBRE	7.5973
9	ABDEL FADYL CHABI	7.5816
10	BEATRIZ ANDRADE DE MIRANDA	7.5594
11	YTALO PAULO WILIAN DA SILVA*	7.5431
12	GUSTAVO PRAZERES PAZ DO NASCIMENTO	7.5237
13	JAYLTON ALENCAR PEREIRA	7.5210
14	RODRIGO BELTRÃO VALENÇA	7.4679
15	JÚLIO CÉSAR DA COSTA LOPES	7.4544
16	EDUARDO HENRIQUE XIMENES DE MELO E MENEZES	7.3572

17	MARIA THEREZA CARLOS RODRIGUES	7.3532
18	RONDINELLY DUARTE DE OLIVEIRA JÚNIOR	7.3503
19	ONIAS CASTELO BRANCO SILVEIRA	7.3385
20	MALU XAVIER DA SILVA	7.3330
21	ALINE ASSAKA TANI	7.2995
22	MARTA MARIA GUEDES DA SILVA NETA*	7.2938
23	NICOLLY LIRA DE ALBUQUERQUE	7.2629
24	GIOVANNA ILY FARIAS RAMALHO	7.2139
25	JOÃO VICTOR MOREIRA CARDOSO	7.1933
26	MANOEL MALON COSTA DE MOURA	7.1897
27	MARCOS GABRIEL PEREIRA DA PAZ	7.1864
28	VINÍCIUS SANTOS DE ALMEIDA	7.1383
29	PRISCILA GOMES MACHADO	7.1221
30	JOÃO VICTOR DE BARROS FELIX	7.1081
31	KAROLINE JULIANA COSTA DA SILVA*	7.0923
32	EMERSON GUILHERME LOURENÇO DE MELO	7.0828
33	ALYNE DAYANE ALVES DA SILVA	7.0719
34	JORGE LUIZ VALENÇA MARIZ	7.0690
35	DAVI DE BARROS FERNANDES CÂMARA	7.0410
36	LARISSA CECILIA PESTANA	7.0377
37	ANTONIO CÉSAR DE ANDRADE JÚNIOR	7.0077
38	CONSTANTINO CANDIDO MARANHÃO MARIZ NETO	6.9794
39	MATHEUS HOPPER JANSEN COSTA	6.9729
40	ANÍSIO PEREIRA BATISTA FILHO	6.9452
41	EMMANUEL LINS DE OLIVEIRA	6.9402
42	FELIPE JUN TING LIN	6.9235
43	MARCOS SOUZA DA SILVA	6.8875
44	PAULO MATANA DA ROCHA	6.8818

45	VICTOR GABRIEL DE MORAIS FRAGOSO	6.8780
46	THIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA	6.8192
47	JOHNNY CLEITON WILLY DA SILVA	6.7989
48	GLEITON DE FREITAS VILARIM	6.7924
49	LETÍCIA GOMES DA SILVA	6.7817
50	LUIZ EDUARDO DA SILVA LEMOS	6.7781
51	RAFAEL MARINHO DOS ANJOS*	6.7544
52	JOÃO VITOR DA SILVA CAMPOS	6.7316
53	RENATA LIMA DE ALMEIDA	6.7237
54	AILTON DA SILVA CORDEIRO*	6.6802
55	IGOR ALMEIDA CALADO	6.6690
56	GABRIEL OLIVEIRA GONÇALVES	6.6220
57	GILVO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	6.6160
58	RODRIGO ALVES DE ARAUJO	6.6070
59	JEFFERSON LOVIS V. DE ARAUJO ALBUQUERQUE	6.5931
60	BRUNO DA SILVA RAMOS	6.5800
61	ANDYSON RAPHAELL DA SILVA	6.4717
62	EDUARDO WANDERLEY DE SIQUEIRA ARAÚJO	6.4600
63	HEITOR DE CARVALHO GOMES FRANÇA	6.4265
64	JOÃO PEDRO ALVES MACIEL	6.2429
65	ANDRÉ VINICIUS SANTOS DE LIMA	6.0680

* Candidato(a) aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	CICERO SAMUEL RODRIGUES MENDES	9.0916
2	GLEVSON DA SILVA PINTO	8.8407
3	THIAGO MELO DELGADO AZEVEDO	8.6959
4	JUAN ALBERTO ROJAS TUEROS	8.6286
5	MAIRA FARIAS DE ANDRADE LIRA	8.5772
6	TIAGO BARBOSA DE LIMA	8.4526
7	ADRIEL FILIPE LINS ALVES DA SILVA	8.4171
8	ARLINDO GOMES DE SOUZA NETO	8.3755
9	BRENO FELIX DE SOUSA	8.2667
10	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA RODRIGUES*	8.2304
11	MAYNARA DONATO DE SOUZA	8.1959
12	BARBARA SILVA MORAIS	7.9271
13	DIOCLECIANO DANTAS NETO	7.8340
14	MATEUS BALTAZAR DE ALMEIDA	7.7504
15	FRANCISCA MÁRCIA GOMES SAMPAIO	7.7352
16	ANA BEATRIZ CAVALCANTI RIBEIRO	7.6036
17	CAIO BRUNO BEZERRA DE SOUZA	7.5750
18	RODRIGO LUDERMIR DE OLIVEIRA	7.5378
19	WILTON PEREIRA SANTOS SANTANA	7.5151
20	ROBERTO DE MEDEIROS FARIAS FILHO	7.4719
21	DAMARES DA SILVA CAVALCANTE	7.4663
22	FAGNER FERNANDES CANDIDO DA SILVA	7.4348
23	GUNNAR RAMOS FERMINO	7.4135
24	JOSÉ GUILHERME BISPO DE ALBUQUERQUE LIMA	7.2279
25	ERMESON DAVID DOS SANTOS SILVA	7.2155
26	PEDRO LINCK MACIEL	7.1925
27	RENATA FIGUEREDO LINS	7.1905
28	DIMAS LUIZ DIOGO DE MELO FILHO	7.1846
29	GILLES PAIVA MEDEIROS DE FARIAS	7.1788

30	SAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO AGUIAR	7.1767
31	IVSON GALDINO BORGES	7.1228
32	LINDALVA AUGUSTO SANTIAGO	7.0172
33	FRANCISCO KLEBERT FERREIRA SANTOS	7.0006
34	LIDIA PERSIDE GOMES NASCIMENTO	6.9946
35	FULVIO MYBBSON CARNEIRO FALCÃO	6.9337
36	VICTOR FERREIRA GUIMARÃES	6.7461
37	CRISTÓVÃO DA SILVA RODRIGUES COSTA	6.6057

* Candidato(a) aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Prof. Leopoldo Motta Teixeira

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.102087 /2023-61

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA
CURSO DE MESTRADO**

Errata do Edital nº 02/2023

Onde se lê (na porção final da tabela do **Item 3.1**):

Resultado Final	01/12/2023	19h	PPGC ou Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	04 a 06/12/2023	8h30 às 17h	Candidato(a)
Matrícula	A partir de 08/01/2024		
Início das aulas	DEFINIDO PELO PROGRAMA ANTES DO PERÍODO DE MATRÍCULA		

Leia-se:

Resultado Final	01/12/2023	19h	PPGC ou Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	04 a 06/12/2023	8h30 às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final – Após análise de recurso(s)	07/12/2023	19h	PPGC
Matrícula	01/02/2024 a 16/02/2024		
Início das aulas	DEFINIDO PELO PROGRAMA ANTES DO PERÍODO DE MATRÍCULA		

Prof. Esdras Marques Lins
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia - CCM

PROCESSO 23076.093281/2023-76

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 18 de dezembro de 2023)

Edital nº 02/2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos do Centro de Artes e Comunicação da UFPE torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGDH) – Centro de Artes e Comunicação (CAC), Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre as 10h do dia 23 de janeiro de 2024 e as 23h59 do dia 23 de fevereiro de 2024.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado. Os comprovantes deverão ser numerados e escaneados obedecendo a sequência dos itens (Anexo II) do quadro de pontuação do currículo constante do item 3.5.1 deste Edital. Anexar currículo e comprovantes num único documento pdf;
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 23/02/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de

graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico <ppgdh@ufpe.br>.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Projeto de pesquisa;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

2.2.1 – O projeto de pesquisa deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, constante na página <www.ufpe.br/ppgdh>, e atender às seguintes especificações:

a) mínimo de 10 (dez) páginas e o máximo de 12 (doze) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas);

b) conter título; indicação da linha; resumo (síntese com explicação da pesquisa pretendida, entre 100 e 200 palavras); Palavras-chave – de 3 a 5 palavras-chave; apresentação do problema central de pesquisa; objetivos; justificativa (motivações sobre a escolha do tema e defesa do ineditismo da proposta); fundamentação teórica (estado atual do conhecimento sobre o problema e pressupostos teóricos da proposta); metodologia; resultados/contribuições esperados da pesquisa; cronograma de pesquisa; referências;

c) ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5;

d) o arquivo do projeto e o texto projeto não devem ser identificados com o nome da(o) candidata(o).

2.2.2 - A não observação dos critérios do item anterior acarretará na eliminação do projeto.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, comprovada através de declaração da Instituição de Ensino, enviada em lugar do Diploma (item 2.2 b).

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Prof. Dr. Venceslau Tavares Costa Filho (presidente), Profa. Dra. Ana Maria de Barros, Profa. Dra. Carolina Valença Ferraz, Prof. Dr. José Marcos da Silva, Profa. Dra. Maria Aparecida Vieira de Melo e Profa. Dra. Maria José de Matos Luna.

3.1 – A seleção para ingresso no mestrado constará de 3 (três) etapas, que serão realizadas conforme o seguinte cronograma, e os resultados de cada etapa serão divulgados na página eletrônica <<https://www.ufpe.br/ppgdh>>:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	23 de Janeiro a 23 de Fevereiro de 2024	Das 10h do dia 23 de Janeiro de 2024 até as 22h do dia 23	Candidato(a)

		de fevereiro de 2024	
Requerimento de isenção de taxa de inscrição	Até 16 de fevereiro de 2024	Até as 23h59	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 20 de fevereiro de 2024	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Homologação das Inscrições	24/02/2024 a 04/03/2024		
Divulgação das inscrições homologadas	05 de março de 2024	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da homologação das inscrições	07 e 08 de março de 2024	Das 00h01 do dia 07 de março até as 23h59 do dia 08 de março de 2024	Candidato(a)
Divulgação das inscrições homologadas <u>após análise dos recursos</u>	12 de março de 2023	Até as 17h	Comissão de Seleção e Admissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão – identificação pelo PPGDH, sobre necessidade de alteração da Comissão de Seleção por motivos de suspeição ou impedimento.	12 de março de 2023	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	13 de março a 12 de abril de 2024	---	Comissão Examinadora, conforme item 3.3.1
Divulgação do resultado da Etapa 1	15 de abril de 2024	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 1	16 e 17 de abril de 2024	Das 00h01 do dia 16 de abril de 2024 até as 23h59 do dia 17 de abril de 2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	19 de abril de 2024	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do calendário de apresentação virtual dos projetos	22 de abril de 2024	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 2 – Apresentação virtual dos projetos de pesquisa	25 de abril a 08 de maio de 2024		Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2	09 de maio de 2024	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal	10 e 13 de maio de 2024	Das 00h01 do dia 10 de maio de 2024 até as 23h59 do dia 13 de maio de 2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	15 de maio de 2024	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 3 – Avaliação do currículo lattes comprovado	16 a 20 de maio de 2024	---	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 3	20 de maio	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal	21 e 22 de maio de 2024	Das 00h01 do dia 21 de maio de 2024 até as 23h59 do dia 22	Candidato(a)

		de maio de 2024	
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	24 de maio	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 24 de maio	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	27 a 29 de maio		Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	30 / 05 / 2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 31/05/2024	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	03 e 04/06/2024	Das 00h01 do dia 03 de junho de 2024 até as 23h59 do dia 04 de junho de 2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 06/06/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 07/06/2024	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
RESULTADO FINAL	07 de junho de 2024	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do Resultado Final	10 e 11 de junho de 2024	Das 00h01 do dia 19 de junho de 2024 até as 23h59 do dia 20 de junho de 2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	13 de junho de 2024	Até as 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Matrículas	13 a 16/08/2024		Candidato(a)
Início das aulas	26/08/2024		-

3.2 – Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa: com peso 3 (três) para o resultado final, de caráter eliminatório, com exigência da nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.1 – A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizado por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores vinculados à Linha de Pesquisa do PPGDH da escolha da/o Candidata/o, garantida a paridade na avaliação de todos os Projetos da Linha.

3.2.2. – São critérios para a avaliação do projeto de pesquisa:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15 %
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15 %

Exequibilidade da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	20 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.2.3 – Os projetos de pesquisa deverão estar alinhados com as linhas de pesquisa 1 e 2 do PPGDH. Aqueles projetos que não tiverem aderência temática às linhas referidas serão automaticamente reprovados.

3.2.4 – Serão aprovados para a próxima fase até o máximo do triplo de vagas ofertadas na seleção, ou seja, 90 (noventa) candidatos(as), seguindo a ordem de classificação.

3.2.5 – Em caso de empate, será considerado classificado a(o) candidata(o) que obtiver maior pontuação no critério “Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem, clareza e consistência”, do item 3.2.2.

3.2.6 - Em persistindo o empate, o critério a ser utilizado seria o de maior idade (ano, mês e dia).

3.3 – Etapa 2: Apresentação virtual do projeto de pesquisa, com peso 3 (três) para o resultado final, de caráter eliminatório, com exigência da nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.3.1 - A Apresentação Virtual do Projeto de Pesquisa consistirá na exposição oral do projeto pela/o candidata/o, por até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora da Apresentação Virtual, composta por, no mínimo, 02 (dois) professores vinculados à Linha de Pesquisa do PPGDH da escolha da/o Candidata/o no ato da inscrição, garantida a paridade na avaliação de todos os Projetos da Linha. A/o candidata/o terá até 10 (dez) minutos para as respostas.

3.3.2 - Em caso de queda na conexão durante a defesa, será concedido um tempo extra de até 15 minutos para complementação da arguição.

3.3.3 - A apresentação virtual do projeto de pesquisa será realizada por intermédio de plataforma a ser indicada posteriormente, por ocasião da divulgação do calendário de apresentação virtual dos projetos.

3.3.4 - O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será divulgado na página eletrônica <<https://www.ufpe.br/ppgdh>>.

3.3.5 - A Comissão Examinadora não se responsabilizará quanto a eventuais problemas técnicos decorrentes do não acesso às salas virtuais de defesa do projeto de pesquisa nos dias e horários previstos no cronograma. Recomenda-se que a/o candidata/o verifique com antecedência as condições de acesso à internet.

3.3.6 - As(os) candidatas(os) que acessarem as salas virtuais após o horário previsto no cronograma estarão eliminadas(os) do processo seletivo.

3.3.7 - São critérios de avaliação da Apresentação Virtual do Projeto de Pesquisa:

a) domínio das teorias e conceito(s) relevantes para a temática de pesquisa;	25%
b) domínio de aspectos metodológicos;	25%
c) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas;	25%
d) capacidade argumentativa.	25%

3.4 – Etapa 3: Avaliação do Currículo Lattes comprovado, com peso 2 (dois) para o resultado final, de caráter classificatório.

3.4.1 – Na avaliação do Currículo *Lattes* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO:
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)**

Modalidade	Considerar-se-á	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Graduação	1 (uma) graduação	30	30
Especialização lato sensu concluída (com carga horária mínima de 360h)	2 (dois) cursos	5	10
Curso de pós-graduação stricto sensu concluído	1 (um) curso	10	10
Curso concluído, nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023), com carga horária de 12 até 89 horas.	Por curso	0,5	4
Curso concluído, nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023), com carga horária igual ou superior a 90 horas.	Por curso	1	8
Disciplinas concluídas, nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023), em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu.	Por disciplina	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica, nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por ano	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq, nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por grupo	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência, nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por semestre	4	12
Participação como ouvinte em eventos científicos, nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por evento	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica, nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por atividade	0,5	2

2.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Por título	Pontuação Máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação), nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por semestre	3	30
Docência na Educação Básica, nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por semestre	3	30
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas), nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de	Por curso	1	10

2019 a 2023).			
Apresentação de trabalhos em eventos científicos, nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por trabalho	1	12
Membro de coordenação geral de evento acadêmico-científico local, nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por evento	3	9
Membro de coordenação geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional, nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por evento	4	8
Membro de coordenação de evento acadêmico-científico nacional ou internacional, nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por evento	5	10
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação, nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por trabalho	4	16

3 – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Pontuação	Pontuação Máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN no Qualis, nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por produção	8	40
Livro acadêmico com ISBN, publicado nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por produção	10	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN, publicado nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por produção	5	40
Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por produção	4	32
Resumos publicados em Anais de Eventos nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por produção	2	18
Produção de software ou de material didático nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por produção	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos nos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, de 2019 a 2023).	Por produção	2	10

NOTA FINAL: Total de pontos divididos por 10.

3.4.2 - Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não

constarem no Currículo Lattes ou não estiverem legíveis não serão pontuados. Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados, bem como comprovantes ilegíveis não serão pontuados.

3.4.3 - Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro, revista, anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação; do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver), ISBN ou ISSN e da primeira página do artigo.

3.4.4 - Os comprovantes devem ser organizados e apresentados obedecendo à sequência dos itens conforme Anexo II deste edital, sendo salvos em único arquivo em pdf.

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na apresentação do projeto de pesquisa, no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo.

4.3 - Em persistindo o empate, o critério a ser utilizado seria o de maior idade (ano, mês e dia).

4.4 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <<https://www.ufpe.br/ppgdh>>.

5 – Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, enviados através do SIGAA - exceto para recurso referente à isenção da taxa de inscrição, que deve ser enviado conforme item 2.1.3 deste edital.

5.2 – É assegurado às (aos) candidatas(os) vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatas/os aprovadas(os)/classificadas(os). Havendo desistência de candidata/o aprovada(o)/classificada(o) até a data de encerramento da matrícula, será convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o), obedecida a ordem de classificação.

6.1.1 - O total de 30 (trinta) vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatas/as aprovadas/os e classificados na quantidade total de vagas disponibilizadas.

6.1.2 - Ficarão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas deste processo seletivo, correspondente a 9 (nove) vagas, às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e às pessoas com deficiência.

6.1.3 - Consideram-se pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência, para fins deste edital, as(os) candidatas(os) que se declararem como tal, em documento de autodeclaração, constante no Anexo IV deste edital.

6.1.4 - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

6.1.5 - As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.1.6 - No caso das(os) candidatas(os) indígenas, é preciso que a(o) candidata(o) apresente a cópia de autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas da região ou aldeia a qual pertence. Além disso, é necessário apresentar, pelo menos, um dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

6.1.7 - Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.1.8 – A autodeclaração das(os) candidatas(os) optantes pelas vagas reservadas deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do(a) discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso. As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.1.9 – A não apresentação da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas implicará na exclusão desta concorrência, prevista no item 6.1.2.

6.1.10 – As(os) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.1.11 - As(os) candidatas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.1.12 – Em caso de desistência de candidatas/os pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovadas(os) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidata/o pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência posteriormente classificadas(o).

6.1.13 – Na hipótese de não haver número de candidatas/os pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatas/os aprovadas(os), observada a ordem de classificação.

6.1.14 – Conforme a Resolução do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) 01/2011 aprovada em 14/02/2011, será disponibilizada 1 (uma) vaga adicional destinada a servidores(as) ativos(as) e

permanentes da UFPE (docentes ou técnicos(as)). Para fazer jus à vaga, os(as) servidores(as) deverão obter aprovação no processo de seleção.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações: <<https://www.ufpe.br/ppgdh>>.

7.2 – A/o candidata(o) com algum tipo de deficiência tem direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização da apresentação virtual do projeto de pesquisa (etapa 2), devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas que necessita para participar da referida etapa do processo seletivo.

7.3 – Será garantida a não identificação das(os) candidatas(os) na Análise do projeto de Pesquisa.

7.4 – Os documentos das(os) candidatas(os) não classificadas(os) serão, após 180 dias, contados do resultado final do processo seletivo, deletados pela Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

7.6 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (Apresentação virtual dos Projetos de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.7 – À(o) candidata/o aprovada/o no processo seletivo será exigida a comprovação de conhecimento em língua estrangeira (inglês ou espanhol), nos termos de normativa interna do PPGDH, disponível em <<https://www.ufpe.br/ppgdh/normas-e-procedimentos>>.

7.8 - Com a efetivação da inscrição, a(o) candidata(o) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.

7.9 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <<https://www.ufpe.br/ppgdh>>.

7.10 – Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando à Pró-reitoria de Pós-graduação (PROPG) retificação do Edital para publicação no B.O. da UFPE.

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão do processo seletivo decidirá os casos omissos.

Venceslau Tavares Costa Filho

Presidente da Comissão de Seleção e Admissão ao Mestrado em Direitos Humanos / UFPE – ano letivo 2024

Elton Bruno Soares de Siqueira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos / UFPE

PROCESSO 23076.125316/2023-80

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES;

III – NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR DOCENTE

IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato(a) que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Nome completo:		
Nome social:		
Data de nascimento:	Sexo: () F () M	CPF
RG	Órgão emissor:	Data de emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Direitos Humanos da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

(Anexar documentação comprobatória de inscrição válida no Cadastro Único)

Local e data

Assinatura

ANEXO II

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão
- 1.2 Especialização Lato Sensu concluída
- 1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído
- 1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas
- 1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas
- 1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica
- 1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq
- 1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência
- 1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos
- 1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

- 1.12 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)
- 1.13 Docência na Educação Básica
- 1.14 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)
- 1.15 Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- 1.16 Moderador e debatedor em evento científico
- 1.17 Membro de Coordenação Geral de evento local
- 1.18 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional
- 1.19 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional
- 1.20 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA

- 1.21 Artigos publicados em periódicos com ISSN
- 1.22 Livro com ISBN
- 1.23 Capítulo de livro com ISBN
- 1.24 Trabalhos completos publicados em anais de eventos
- 1.25 Resumos publicados em anais de eventos
- 1.26 Produção de software ou de material didático
- 1.27 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas

ANEXO III

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR DOCENTE

Docente	Limite de orientações por Docente*
Aida Maria Monteiro Silva	0
Aline Daiane Nunes Mascarenhas	2
Ana Cláudia Rocha Cavalcanti	3
Ana Maria de Barros	1
Angela Maria Monteiro da Motta Pires	0
Aristeu Portela Junior	0
Bernadete Perez Coelho	2
Carolina Valença Ferraz	2
Elton Bruno Soares de Siqueira	0
Gustavo Gomes da Costa Santos	0
Jayme Benvenuto Lima Júnior	2
José Marcos da Silva	3
Junot Cornélio de Matos	2
Maria Aparecida Vieira de Melo	3
Maria José de Matos Luna	2
Maria Sandra Montenegro Silva Leão	0
Maria Virgínia Leal	1
Pedro Henrique de Faria Barbosa	2
Soraya Maria Bernardino Barreto Januário	0
Venceslau Tavares Costa Filho	3
Verônica Maria Bezerra Guimarães	2
Yumara Lúcia Vasconcelos	3

*O valor desta coluna corresponde ao limite de orientandos(as) por docente da nova turma, não significando que este limite será necessariamente preenchido. Para o número de vagas ofertadas na seleção, considerar a indicação constante no edital.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
CURSO DE MESTRADO

Retificação do edital 02/2023, publicado no B.O 222/ 2023.

Onde se lê:

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários e Locais	Quem realiza
Inscrições	15 a 30/11/2023	Até às 22:00 do dia 30 /11/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 27/11/2023	Através do e-mail cadastrado	PPG/Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	29/12/2023		PPG/Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	02/01/2024	A partir das 17 h no site do PPGEB e no SIGAA	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	03 a 05/01/2024	Até às 23:59 do dia 19/12/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/01/2024	A partir das 17 h no site do PPGEB	PPG/Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/01/2024		PPG
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	09 a 11/01/2024		Comissão
Divulgação do resultado da Etapas 2	12/01/2024	A partir das 17 h no site do PPGEB	PPG
Prazo recursal	15/01/2024 a 17/01/2024	Até às 23:59 do dia 03/01/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	18/01/2024	A partir das 17 h no site do PPGEB	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	19/01//2024		PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).	22 a 26/01/2024		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	31/01/2024	Até as 17h dia 17/01/2024	PPG
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 02/02/2024	Até as 17h dia 18/01/2024 no site do	PPG

		PPGEB e no SIGAA	
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	05 a 07/02/2024	Até às 23:59 do dia 24/01/2024	Candidato(a) autodeclada do (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	08/02/2024		PPG
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 09/02/2024	A partir das 17 h no site do PPGEB e no SIGAA	PPG
Resultado Final	12/02/2024	A partir das 17h no site do PPGEB	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	13 a 16/02/2024		Candidato(a)
Matrículas	19 a 23/02/2024	Até às 23:59 do dia 09/02/2024 no SIGAA	Candidato(a)
Início das aulas	26 /02/2024		-

Leia-se:

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários e Locais	Quem realiza
Inscrições	15 a 30/11/2023	Até às 22:00 do dia 30 /11/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 27/11/2023	Através do e-mail cadastrado	PPG/Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	05/01/2024		PPG/Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	08/01/2024	A partir das 17 h no site do PPGEB e no SIGAA	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	09 a 11/01/2024	Até às 23:59 do dia 05/01/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	12/01/2024	A partir das 17 h no site do PPGEB	PPG/Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	12/01/2024		PPG
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	15 a 17/01/2024		Comissão
Divulgação do resultado da Etapas 2	18/01/2024	A partir das 17 h no site do PPGEB	PPG

Prazo recursal	19/01/2024 a 23/01/2024	Até às 23:59 do dia 17/01/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	24/01/2024	A partir das 17 h no site do PPGEB	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	25/01//2024		PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).	26 a 30/01/2024		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	31/01/2024	Até as 17h dia 31/01/2024	PPG
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 02/02/2024	Até as 17h dia 02/02/2024 no site do PPGEB e no SIGAA	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	05 a 07/02/2024	Até às 23:59 do dia 07/02/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	08/02/2024		PPG
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 09/02/2024	A partir das 17 h no site do PPGEB e no SIGAA	PPG
Resultado Final	12/02/2024	A partir das 17 h no site do PPGEB	PPG/
Prazo recursal do Resultado Final	13 a 16/02/2024		Candidato(a)
Matrículas	19 a 23/02/2024	Até às 23:59 do dia 23/02/2024 no SIGAA	Candidato(a)
Início das aulas	26 /02/2024		-

CRISTINE MARTINS GOMES DE GUSMAO
 Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica - CTG

PROCESSO 23076.110991/2023-19

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CAA
Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Engenharia de Produção-CAA daUFPE –
Centro Acadêmico do Agreste

De acordo com o Item 7.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 58 (169 Boletim de Serviço) de 29 de setembro de 2023, disponível em www.ufpe.br/PROPG, o número de vagas para o Mestrado é fixado em **18 (dezoito)**, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação, com homologação na 118ª Reunião do Colegiado, realizada em 21 de dezembro de 2023.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARIA LUIZA XAVIER DE HOLANDA CAVALCANTI	8,383
2º	ANTONIO MARCOS DE LIMA	7,729
3º	OMOYEMI PETER AANUOLUWAPO	7,522
4º	GUSTAVO ALVES LEITE	6,357
5º	CARLA DE OLIVEIRA SOUZA	6,245
6º	WINICIUS ANTONIO SOUZA SILVA	6,287
7º	JOANA PAULA CORREIA NASCIMENTO	5,712
8º	ANNY CAROLYNY BARBOSA SANTOS DA SILVA	5,671
9º	BARBARA JAMILLY DE ALMEIDA XAVIER	5,568
10º	MFUTU SIDONIA JOEL	5,330

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

Não houve candidatos aprovados além do número de vagas.

Prof. Walton Pereira Coutinho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - CAA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 191/ 2023, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/visualizaBoletins.do?aba=p-boletins&publico=true>.

Onde se lê:

3.1– A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	08/11/2023 a 05/01/2024	00h00 (dia 08/11/2023) às 22h00 (dia 05/01/2024)	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 02/01/2024	08h00	Comissão
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	08/01/2024	08h00 às 18h00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 1	08/01/2024	Até as 18h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	09 a 11/01/2024	00h00 (dia 09/01/2024) às 23h59 (dia 11/01/2024)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	12/01/2024	08h00	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	12/01/2024	Até as 12h00	Comissão
Etapa 2 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação de currículo	12/01/2024	08h00 às 18h00	PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	12/01/2024	Até as 18h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	13 a 17/01/2024	00h00 (dia 13/01/2024) às 23h59 (dia 17/01/2024)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	18/01/2024	08h00	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 18/01/2023	Até as 10h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18 a 22/01/2024	12h00 (dia 18/01/2024) às 23h59 (dia 22/01/2024)	Candidato(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25/01/2024	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	25/01/2024	18h00	Comissão

Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	25 a 29/01/2024	00h00 (dia 25/01/2024) às 23h59 (dia 29/01/2024)	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	01/02/2024	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	01/02/2024	18h00	Comissão
Resultado Final	01/02/2024	18h00	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	02 a 06/02/2024	00h00 (dia 02/02/2024) às 23h59 (dia 06/02/2024)	Candidato(a)
Resultado final após a análise dos recursos	07/02/2024	12h00	Comissão
Matrícula	Em fluxo contínuo (vide item 8)	-	Candidato(a)
Início das aulas	03/2024 - APÓS MATRÍCULA	-	-

Leia-se:

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	08/11/2023 a 05/01/2024	00h00 (dia 08/11/2023) às 22h00 (dia 05/01/2024)	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 02/01/2024	08h00	Comissão
Etapa 1 - Homologação das Inscrições Etapa 2 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação de currículo	14/01/2024	08h00 às 18h00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 1 e da Etapa 2	14/01/2024	Até as 18h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 e da Etapa 2	15 a 17/01/2024	00h00 (dia 15/01/2024) às 23h59 (dia 17/01/2024)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 e da Etapa 2 após análise de recurso(s)	18/01/2024	08h00	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 18/01/2023	Até as 10h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18 a 22/01/2024	12h00 (dia 18/01/2024) às 23h59 (dia 22/01/2024)	Candidato(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25/01/2024	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	25/01/2024	18h00	Comissão

Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	25 a 29/01/2024	00h00 (dia 25/01/2024) às 23h59 (dia 29/01/2024)	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	01/02/2024	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	01/02/2024	18h00	Comissão
Resultado Final	01/02/2024	18h00	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	02 a 06/02/2024	00h00 (dia 02/02/2024) às 23h59 (dia 06/02/2024)	Candidato(a)
Resultado final após a análise dos recursos	07/02/2024	12h00	Comissão
Matrícula	Em fluxo contínuo (vide item 8)	-	Candidato(a)
Início das aulas	03/2024 - APÓS MATRÍCULA	-	-

Onde se lê:

3.2– A Seleção para o Doutorado constará de:

ETAPAS	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	08/11/2023 a 05/01/2024	00h00 (dia 08/11/2023) às 22h00 (dia 05/01/2024)	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 02/01/2024	08h00	Comissão
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	08/01/2024	08h00 às 18h00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 1	08/01/2024	Até as 18h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	09 a 11/01/2024	00h00 (dia 09/01/2024) às 23h59 (dia 11/01/2024)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	12/01/2024	08h00	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	12/01/2024	Até as 12h00	Comissão
Etapa 2 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação de currículo	12/01/2024	08h00 às 18h00	PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2	12/01/2024	Até as 18h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	13 a 17/01/2024	00h00 (dia 13/01/2024) às 23h59 (dia 17/01/2024)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	18/01/2024	08h00	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 18/01/2023	Até as 10h00	PPG

Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18 a 22/01/2024	12h00 (dia 18/01/2024) às 23h59 (dia 22/01/2024)	Candidato(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25/01/2024	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	25/01/2024	18h00	Comissão
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	25 a 29/01/2024	00h00 (dia 25/01/2024) às 23h59 (dia 29/01/2024)	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	01/02/2024	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	01/02/2024	18h00	Comissão
Resultado Final	01/02/2024	18h00	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	02 a 06/02/2024	00h00 (dia 02/02/2024) às 23h59 (dia 06/02/2024)	Candidato(a)
Resultado final após a análise dos recursos	07/02/2024	12h00	Comissão
Matrícula	Em fluxo contínuo (vide item 8)	-	Candidato(a)
Início das aulas	03/2024 - APÓS MATRÍCULA	-	-

Leia-se:

3.2– A Seleção para o Doutorado constará de:

ETAPAS	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	08/11/2023 a 05/01/2024	00h00 (dia 08/11/2023) às 22h00 (dia 05/01/2024)	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 02/01/2024	08h00	Comissão
Etapa 1 - Homologação das Inscrições Etapa 2 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa e avaliação de currículo	14/01/2024	08h00 às 18h00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 1 e da Etapa 2	14/01/2024	Até as 18h00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 e da Etapa 2	15 a 17/01/2024	00h00 (dia 15/01/2024) às	Candidato(a)

		23h59 (dia 17/01/2024)	
Divulgação do resultado da Etapa 1 e da Etapa 2 após análise de recurso(s)	18/01/2024	08h00	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 18/01/2023	Até as 10h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18 a 22/01/2024	12h00 (dia 18/01/2024) às 23h59 (dia 22/01/2024)	Candidato(a)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25/01/2024	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	25/01/2024	18h00	Comissão
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	25 a 29/01/2024	00h00 (dia 25/01/2024) às 23h59 (dia 29/01/2024)	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	01/02/2024	08h00 às 18h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	01/02/2024	18h00	Comissão
Resultado Final	01/02/2024	18h00	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	02 a 06/02/2024	00h00 (dia 02/02/2024) às 23h59 (dia 06/02/2024)	Candidato(a)
Resultado final após a análise dos recursos	07/02/2024	12h00	Comissão
Matrícula	Em fluxo contínuo (vide item 8)	-	Candidato(a)
Início das aulas	03/2024 - APÓS MATRÍCULA	-	-

Juliano Bandeira Lima

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - UFPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/01/2024)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Física da UFPE – 2024.1

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 195/2023 de 27 de outubro de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 20 (vinte) e o de Doutorado em 20 (vinte), as quais serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) e aprovados (as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	RAYNER ENRIQUEZ CAMPS	9.1
2º	MATHEUS DUCLERC RAMOS	9.0
3º	VÍTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA	8.92
4º	MARIANA TEIXEIRA SANTOS	8.42
5º	VALMIR RIBEIRO DA ROCHA FILHO	8.04
6º	LARA ASFORA STAMFORD	7.96
7º	RODRIGO ALEXANDER SILVA RIBEIRO	7.64
8º	UDSON LEAL BORGES JÚNIOR	7.36
9º	LUIS GUILHERME DA SILVA SANTOS	7.21
10º	JOSÉ ONE DE OLIVEIRA	6.86
11º	ABDIAS SERGIO CALLEJAS ICUÑA	5.9
12º	RICARDO VASCONCELOS MARQUES DE ALMEIDA FILHO	5.84
13º	LUIZ GUILHERME RODRIGUES SOUSA	5.46
14º	DAVI ROCHA DOS SANTOS	5.12
15º	JOSÉ BONIEX DA SILVA SANTOS	5.06

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	DIEGO BRUNO DA FONSECA	9.0
2º	PEDRO FELIX DA SILVA JÚNIOR	8.73
3º	VINÍCIUS MENDES FARAH	7.57
4º	DAYVID MELLO NASCIMENTO	6.94
5º	ALEXSANDRO RAMOS DOS SANTOS	6.83
6º	PEDRO LINCK MACIEL	6.68
7º	WEVERTON LUCAS DA SILVA ROSENDO	5.86
8º	ALEX FERREIRA LIMA	5.69

Prof. Paulo Campos

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física

PROCESSO ASSOCIADO: 23076. 028686/2023-81

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2023 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DA UFPE, 58 (213 BOLETIM DE SERVIÇO), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

(<http://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>)

1 - Nos itens 2.3 e 2.4 e), **ONDE LÊ-SE:**

e) **Certidão de Quitação Eleitoral**, emitida em 2024, que pode ser obtida no site do TSE (a qual contém um código de autenticação) ou em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, ou cópia do **passaporte**, no caso de candidato estrangeiro;

LEIA-SE:

e) **Certidão de Quitação Eleitoral**, emitida após a última eleição válida, que pode ser obtida no site do TSE (a qual contém um código de autenticação) ou em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, ou cópia do **passaporte**, no caso de candidato estrangeiro;

2 - No item 2.4 n), **ONDE LÊ-SE:**

n) O Candidato ao doutorado deverá apresentar comprovação de uma publicação (um trabalho completo), em revista científica nacional ou estrangeira, com corpo editorial, classificado no Qualis CAPES (2017-2020) no mínimo como B3 na área-mãe Geociências. Também serão aceitos trabalhos no prelo, desde que comprovados por carta de aceite assinada pelo(s) editor(es) do periódico. Este documento deve estar registrado no **Curriculum Vitae no modelo adotado pelo Programa (Anexo II)**.

LEIA-SE:

n) O Candidato ao doutorado deverá apresentar comprovação de uma publicação (um trabalho completo), em revista científica nacional ou estrangeira, com corpo editorial, classificado no Qualis CAPES (2017-2020) no mínimo como B4 na área-mãe Geociências. Também serão aceitos trabalhos no prelo, desde que comprovados por carta de aceite assinada pelo(s) editor(es) do periódico. Este documento deve estar registrado no **Curriculum Vitae no modelo adotado pelo Programa (Anexo II)**.

3 - No item 3.2, **ONDE LÊ-SE:**

Fases do concurso	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	12/12/2023 a 29/01/2024	De 0h (zero-hora) do dia 8 de dezembro de 2023 às 22h do dia 29 de janeiro de 2024.	Candidato(a)

LEIA-SE:

Fases do concurso	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	12/12/2023 a 29/01/2024	De 0h (zero-hora) do dia 12 de dezembro de 2023 às 22h do dia 29 de janeiro de 2024.	Candidato(a)

Lauro César Montefalco de Lira Santos
Coordenador da Pós-Graduação em Geociências/CTG – UFPE

PROCESSO 23076.120219/2023-56

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/09/2023)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação Profissional em Ensino de Física/MESTRADO da UFPE – Período letivo 2024

De acordo com o Item 3.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 195/2023 de 13 de novembro de 2023, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 12 (doze), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS – GRUPO 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Wesley Alves De Lima	86,67
2º	Victor Emanuel Silva Dutra	85,83
3º	Jackson Victor Cintra Serafin	62,50
4º	Manoel Marcos Bezerra Da Silva	59,83
5º	Edison Moreira De Sousa Junior	56,33
6º	Alberis Cardoso De Queiroz	52,17
7º	Luis Carlos França Silva Júnior	51,17
8º	Rosenildo Betuel Sanguinêto Da Silva Santos	49,17
9º	Olívio Lopes Da Silva Júnior	15,83

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS – GRUPO 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Rosivaldo Jose Bernardino Da Silva	60,75

Prof.º Gustavo Camelo Neto

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação Profissional em Ensino de Física

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.110679/2023-04